



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito
Federal
Gabinete
Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de
Vizinhança

ATA - SEDUH/GAB/CPA-EIV

**ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE
IMPACTO DE VIZINHAÇA – CPA/EIV**

Às nove horas e doze minutos do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, conforme o disposto no [Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022](#), que regulamenta a [Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020](#), foi iniciada a Décima Quarta Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, presidente da CPA/EIV, senhor **Marcelo Vaz Meira da Silva** e contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 1.1. Posse dos novos membros: **Roney Tanios Nemer**, representante do Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, como membro titular, conforme o [Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022](#), consolidado pelo Decreto de 03 de março de 2023, publicado no DODF Nº 24-A, de 03 de março de 2023. **Flavio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira**, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, como membro titular, conforme o [Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022](#), consolidado pelo Decreto de 13 de abril de 2023, publicado no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023. **Antônio Dimas da Costa Junior**, designado como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, conforme a Portaria nº 26, de 21 de março de 2023. **Samuel Araújo Dias dos Santos**, designado como membro suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, conforme a Portaria nº 41, de 09 de maio de 2023. **Jaqueline Mendonça Torres De Britto**, designada como membro suplente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran, conforme a Portaria nº 41, de 09 de maio de 2023. 1.2. Aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária da CPA/EIV. 2. Aprovação do Relatório Final do EIV relativo ao empreendimento localizado no SHCNW/CRNW 710 Lotes C, D, E, F e G, Noroeste, Plano Piloto, RA I (Processo SEI 00390-00003813/2022-19 - Doc. SEI/GDF 112494261). Consolidação da contribuição de todos os órgãos, nos termos da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, art. 6º, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022. 3. Aprovação do Relatório Final do EIV do empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília – DF, RA I (Processo 00390-00004055/2022-48). Consolidação da contribuição de todos os órgãos, nos termos da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, art. 6º, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022. 4. Encerramento. Dando início a reunião, passou-se ao item 1. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, senhor **Marcelo Vaz Meira da Silva** iniciou a reunião cumprimentando a todos, passou-se ao subitem 1.1. Posse dos novos membros: O Secretário iniciou a cerimônia declarando empossados os novos membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), quais sejam: o representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Samuel Araújo Dias dos Santos. O representante suplente da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do DF-DF Legal, Antônio Dimas da Costa Junior. O Representante titular da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, Secretário Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira e a representante suplente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Detran-DF, Jaqueline Mendonça Torres de Brito; desejando que todos sejam bem-vindos à Comissão. Em seguida informou que o representante titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental - IBRAM, Presidente Roney Tanios Nemer, não está presente e tomará posse assim que possível. Avançando ao subitem 1.2.

Aprovação da ata da 43ª Reunião Ordinária da CPA/EIV: Não havendo retificações, modificações ou esclarecimentos ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Ato contínuo, passou-se ao item 2. Aprovação do Relatório Final do EIV do empreendimento localizado no SHCNW/CRNW 710 Lotes C, D, E, F e G, Noroeste, Plano Piloto, RA I (Processo 00390-00003813/2022-19). Consolidação da contribuição de todos os órgãos, nos termos da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, art. 6º, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Seduh/Selic/Dieiv, iniciou a apresentação informando que o empreendimento está inserido em lote de 13.823,20 m² e se caracteriza como obra inicial com área de construção total estimada no projeto em 45.725,04 m². Resumidamente, o empreendimento é integrado por 14 lojas para comércio varejista, 531 unidades de hospedagem e total de 531 vagas projetadas, distribuídos da seguinte forma: 2 subsolos, compostos por garagem com 531 vagas para veículos e motos, reservatório inferior, instalações técnicas e bicicletário; pavimento térreo, composto por 14 lojas comerciais externas e unidades de hospedagem e áreas de lazer comum internas, cujo acesso é controlado por um lobby de controle central; 1º pavimento composto por unidades de hospedagem e mezanino das lojas comerciais; 4 pavimentos-tipo compostos por unidades de hospedagem; e cobertura com barrilete e reservatórios superiores. A análise dos parâmetros urbanísticos é regida pelo MDE 040/07, URB 040/07 Fl. 6/15, URB 040/07 Fl. 9/15 e NGB 054/07. As áreas de Influência Direta (AID), Influência Direta foco no Trânsito (AIDT) e Influência Indireta (AII), definidas para o empreendimento em tela, estão ilustradas na figura que passou a exibir aos membros do Colegiado. Elencou todos os Pareceres Técnicos consubstanciados pela Comissão Permanente de Análise (CPA/EIV), a saber: Parecer Técnico nº 54/2022 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (96294157); Parecer Técnico nº 4/2022 - SEDUH/SELIC/DIEIV (100031130); Parecer Técnico nº 6/2022 - SEDUH/SELIC/DIEIV (100663349); Parecer Técnico nº 56/2023 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (105147434); Parecer Técnico nº 10/2023 - SEDUH/SELIC/DIEIV (107856797); Parecer Técnico nº 11/2023 - SEDUH/SELIC/DIEIV(108016387). A Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) localizado no Noroeste, ocorreu no dia 17 de abril de 2023 e destacou que as contribuições, quando advêm, e se consideradas pertinentes pela Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV), devem ser recepcionadas na versão conclusiva do estudo apresentado. Entretanto, não se vislumbrou nenhuma contribuição objeto de análise pela Comissão, como se pode verificar na ata da referida audiência (SEI nº 112494001), publicada nas páginas 74 e 75 da edição nº 88 do DODF, de 11 de maio de 2023. Atestou ainda que foram cumpridos todos os requisitos previstos na Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, de modo que esta Comissão se manifesta a favor da viabilidade de implantação do empreendimento denominado INC35 Brasal, localizado no SHCNW/CRNW 710 Lotes C, D, E, F e G, Setor Noroeste, desde que firmado o termo de compromisso de execução das medidas indicadas no EIV. A versão final do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentou 05 (cinco) medidas mitigadoras, a saber: (1) Adequação de projeto arquitetônico que deve ser apresentado junto à Central de Aprovação de Projetos (Cap), no momento da sua habilitação, visando utilizar materiais com baixo índice de refletividade na envoltória da edificação do empreendimento. Pontuou que essa especificação deve estar indicada no projeto arquitetônico em licenciamento na Central de Aprovação de Projetos (Cap), bem como o *layout* do espaço de transição entre a edificação e a rua nas áreas de afastamento obrigatório do lote, conforme prancha de projeto arquitetônico aprovada pela CPA/EIV. (2) Adequação da Via W9 Norte, incluindo a complementação da rede cicloviária - A medida refere-se à elaboração e execução de Projeto de Sistema Viário (SIV), contemplando sinalização, ciclovias, calçadas e arborização. A proposição do projeto deve amparar-se nos estudos do Processo SEI GDF nº 00111-00008080/2020-91 e em diretrizes de projeto a serem emitidas conjuntamente pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF), Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOB) e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). A premissa é a criação de ciclovia longitudinal ao longo de toda a Via W9 Norte, observando-se a possibilidade de ser no canteiro central, uma vez que se deve manter as faixas exclusivas para transporte coletivo conforme definido no MDE do Setor. Deve-se observar também no projeto, a inserção de árvores para sombreamento dos trajetos dos ciclistas. A área de projeto deverá contemplar toda a Via W9 Norte. A implantação, no entanto, deve contemplar o trecho do projeto, de aproximadamente 900 metros. (3) Arborização das *rotas-desejo* de pedestres e ciclistas indicadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). A medida refere-se à implantação de vegetação arbórea nas áreas próximas ao passeio de pedestres com o objetivo de sombreamento e aos locais que se dará a referida implantação/complementação de arborização. (4) Adequação do sistema viário na Via Setor Terminal Norte, na qual trata da elaboração e

execução de Projeto de Sistema Viário (SIV), aprovados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF), contemplando as seguintes intervenções, que devem ser implantadas independente da construção do viaduto: Remoção dos dois retornos existentes no trecho indicado na via Setor Terminal Norte; 4.2. Remoção de um dos sentidos Asa Norte/EPIA com acesso ao Noroeste do retorno existente no trecho indicado na via STN; Criação de cruzamento semaforizado na entrada da via W7 com a via STN, com faixa de acomodação de aproximadamente 80m, conforme indicação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). (5) Após a conclusão das obras do empreendimento, deve ser apresentado um relatório, junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), com a situação do pavimento para que seja analisado a necessidade de requalificação. Quanto às medidas compensatórias, indicou que estas deveriam ser executadas por meio de custeio, através de pagamento de contrapartida pecuniária definida, conforme preconiza o [Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022](#). A contrapartida deve corresponder ao percentual de 1,5% do custo estimado do empreendimento, que totalizaria uma contrapartida estimada em R\$1.169.523,69 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e nove centavos). Finalizada a apresentação, foi concedida a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Não havendo manifestações em sentido contrário, o Senhor **Marcelo Vaz Meira da Silva** proclamou o resultado da aprovação, do relatório final, constante no processo 00390-00003813/2022-19, do EIV do empreendimento localizado no SHCNW/CRNW 710 Lotes C, D, E, F e G, Noroeste, Plano Piloto, RA I. Em vista disso, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, SEDUH/SELIC/DIEV, solicitou a todos os membros que assinassem o documento, recentemente aprovado, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Na sequência, passou-se ao item 3. Aprovação do Relatório Final do EIV do empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte – SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília – DF, RA I (Processo 00390-00004055/2022-48 - Doc. SEI/GDF 112537248). Consolidação da contribuição de todos os órgãos, nos termos da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, art. 6º, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, SEDUH/SELIC/DIEV, iniciou a apresentação informando que o empreendimento está inserido em lote de 9.600,00 m² e se caracteriza como obra inicial com área de construção total estimada no projeto em 144.305,00 m². Resumidamente, o empreendimento é destinado ao uso institucional, a exemplo da administração pública, defesa e seguridade social e organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais, além da comercial. A análise dos parâmetros urbanísticos é regida pela Planta AU-N Norte PR 6/1 (83492055), que trata do projeto de parcelamento urbano dos lotes da Quadra 05, aprovada pela Decisão nº 29/75 – CAU em 22/07/75, do Decreto nº 3.013, de 07 de outubro de 1975. As áreas de Influência Direta (AID), Influência Direta foco no Trânsito (AIDT) e Influência Indireta (AII), definidas para o empreendimento em tela, estão ilustradas na figura que exibiu aos membros da Comissão Permanente de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), constantes do citado TR. Elencou todos os Pareceres Técnicos consubstanciados pela Comissão Permanente de Análise (CPA), a saber: Parecer Técnico nº 3/2022 - SEDUH/SELIC/DIEIV (100027931); Parecer Técnico nº 8/2023 - SEDUH/SELIC/DIEIV (104837607); Parecer Técnico nº 59/2023 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (107788031); Parecer Técnico nº 13/2023 - SEDUH/SELIC/DIEIV (109162814). A Audiência Pública para apresentação do EIV ocorreu em 04/05/2023. Destacou que as contribuições, quando advêm, e se consideradas pertinentes pela CPA/EIV, devem ser recepcionadas na versão conclusiva do estudo apresentado. Entretanto, não se vislumbrou nenhuma contribuição objeto de análise pela Comissão, como se pode verificar na ata da referida audiência. Atestou que foram cumpridos todos os requisitos previstos na [Lei nº 6.744/2020](#), de modo que esta comissão se manifesta a favor da viabilidade de implantação do empreendimento denominado Lotus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA PP), Brasília (DF), desde que firmado o termo de compromisso de execução das medidas indicadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Quanto às medidas mitigadoras, elencou 08 (oito) medidas mitigadoras e compensatórias a saber: Medidas Compensatórias: (1.1). Adequações no canteiro de obra - Educação patrimonial - Tapume Criativo. Para mitigação do impacto de inserção do canteiro na paisagem percebida na AID, sugere-se que os tapumes do canteiro de obras apresentem conteúdo gráfico contendo referências ao Plano Piloto de Brasília como Patrimônio Histórico, dando ênfase às suas escalas urbanas, em especial à escala gregária. Serão utilizadas cores que não causem ofuscamento visual e é necessário colocar iluminação para fora do tapume, para melhorar a segurança em volta do canteiro e auxiliar a circulação de pedestres à noite. Ao término das obras, o tapume será

retirado e todas as áreas públicas liberadas por ele deverão receber tratamento para serem recompostas, pelo menos, à sua condição original. (1.2) Bicletário para funcionários dentro do canteiro. O projeto de canteiro a ser aprovado pela Central de Aprovação de Projetos (Cap) deve indicar bicicletário para funcionários, próximo aos vestiários dos mesmos. (2) Integração entre empreendimento e o espaço público lindeiro, com o intuito de melhorar a integração entre o empreendimento e o referido espaço público, propõe-se a elaboração de projeto de paisagismo (PSG) para adequar a transição entre os espaços público e privado nas fachadas do empreendimento, em locais destacados. O projeto poderá sugerir, no trecho de intervenção, alterações nas vagas para veículos propostas no SIV 028/17. Propõe-se, no projeto, introduzir passeios nas áreas livres no nível térreo, compondo rotas acessíveis a partir das calçadas públicas, de forma que as pessoas possam circular em contato mais direto com as fachadas. Na lateral sul do lote, alternativamente, a rota acessível poderá ser proposta em área pública, entre a área de convívio objeto da Medida 6 e a via a oeste do lote A, conforme conceitualmente previsto no SIV 028/17, desde que tecnicamente viável e mais vantajoso para a consolidação do “caminho de desejo” dos pedestres. As áreas livres serão qualificadas para promover a permanência de pessoas nesses espaços abertos, dentro do lote e no espaço público delimitado para o projeto. As intervenções contemplam também a criação de acessos diretos entre o lote e as calçadas, para a lateral norte do lote. A proposta é criar espaços de transição nos locais de acesso, com escadas (onde há maior desnível a vencer) e/ou com rampa acessível, de forma que os pedestres possam acessar diretamente o terraço descoberto e usufruir do mesmo, além de qualificar o espaço de transição entre o espaço público e o privado para propiciar a interação. O terraço, que tem permeabilidade visual plena para o interior da edificação, será qualificado com mobiliário básico, para incentivar a permanência das pessoas e potencializar a interação. Para a lateral leste do lote, propõe-se a criação de uma escada que acessa o terraço descoberto, a partir do estacionamento público existente entre o CNC e o lote do empreendimento em estudo. O projeto de arquitetura deverá ser compatibilizado com as intervenções propostas nessa medida mitigadora. Destacou que tais fachadas foram aprovadas pela Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), bem como a proposição da planta de implantação constante do documento intitulado Projeto Arquitetônico - Implantação (1/1) - Anexo II (SEI nº 112411155). (3) Mobilidade ativa - Implantação da rede de calçadas e ciclovias, a partir da elaboração e execução de projeto que contemple calçadas, passeios compartilhados e ciclovias, e arborização para sombreamento dos caminhos de pedestres e ciclistas, a partir das premissas para o canteiro central proposto no SIV 028/2017: Largo calçadão arborizado entre as vias no eixo longitudinal do Setor, que parte do Eixo L em direção à Via L2 Norte, no qual as travessias serão feitas sobre piso elevado, formando assim grandes praças de circulação. (...) *Os projetos de acessibilidade, paisagismo e ciclovias internos ao setor foram desenvolvidos (...) tendo como ponto principal o canteiro central do SAUN, com previsão de áreas de estacionamentos, ciclovia, calçadas e áreas para quiosques (...).* (MDE 028/17, Folha 19/26). (4) Intervenções Viárias - serão feitas adequações para manter as duas faixas de rolamento nas pistas existentes na via central de circulação interna do setor, compatibilizadas com as demais intervenções viárias propostas no cenário de mitigação apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). A medida contempla a calçada de acesso ao Setor Bancário Norte, adjacente ao eixo L e a área que conecta essa área central do setor com a L2 Norte. Medidas Mitigadoras: Intervenções Viárias com alterações geométricas nas vias das Quadras 4 e 5 do SAUN, com a elaboração e aprovação de projetos funcionais e executivos para ajustes nos locais indicados no cenário de mitigação. Observou acerca da possibilidade de manter as duas faixas de rolamento na circulação interna do setor existente no local. Elaboração e aprovação de projetos funcionais e executivos para a duplicação da via, abrangendo os locais indicados a seguir discriminados: Duplicação da Via local, até a via L2 Norte, compatibilizando com o proposto no SIV 028/2017; Retificação do retorno proposto, canalizando o retorno em 01 faixa de rolamento com faixa de aceleração e desaceleração de aproximadamente 30 metros. Será prevista também calçada compartilhada na via de ligação. A medida inclui a implantação da sinalização horizontal e vertical a ser aprovada pelo Detran (com base no projeto funcional - Anexo VII do EIV) e a sinalização das vagas de estacionamento lindeiras ao lote. A Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV) ressalva que os projetos funcionais podem sofrer ajustes de geometria ou de sinalização no momento da aprovação do Projeto de Sistema Viário (SIV) e do projeto executivo de sinalização de Trânsito, visando viabilizar tecnicamente a implantação, assim como o atendimento às normas existentes. (5) O relatório avaliou o estado do pavimento, considerando as vias pavimentadas existentes que serão utilizadas pelos veículos da obra, deve ser apresentado à Novacap a fim de verificar o estado do pavimento após o término das

obras. Caso seja necessário, será realizado um plano de recuperação de pavimento. (6) Área de convívio qualificada ao ar livre, a análise de conforto ambiental concluiu que o empreendimento trará impactos favoráveis quanto à redução da radiação para níveis mais agradáveis na AID, bem como possibilidade de redução de carga térmica absorvida pela fachada da edificação vizinha, o que pode resultar em melhor desempenho quanto ao resfriamento ativo. Para potencializar esse impacto positivo recomenda-se implantar áreas vegetadas em volta da edificação, de forma a reduzir a amplitude de variação térmica em suas proximidades. No que diz respeito a impactos desfavoráveis para o conforto ambiental, visando a correção da velocidade do vento no nível do pedestre indicou a realização do aumento da rugosidade do solo nos corredores Leste-Oeste, que permitirá reduzir a velocidade do vento nessas áreas. Para os corredores Norte-Sul apontou a necessidade de maior abertura e menor rugosidade para que a ventilação encontre caminho livre para fluir. O plantio de árvores frente às vagas de estacionamento junto à calçada norte do lote (via Leste-Oeste) conforme previsto no projeto de paisagismo do empreendimento, vem ao encontro dessa indicação. Como medida de compensação, pela impossibilidade de plantar árvores em todas as calçadas em volta do lote (devido aos avanços de subsolo), que afeta o conforto térmico na AID, é proposto elaborar projeto de paisagismo - PSG para implantar uma área de convívio qualificada ao ar livre, na área pública a sudeste do lote, próxima ao acesso sudeste e a rota de desejo entre o SBN e o ponto de ônibus da L2 Norte. Essa área poderá ter cerca de 300m², com bancos, lixeiras, iluminação, sombreamento, calçamento acessível e paraciclos, conforme diretrizes a serem emitidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh). A localização proposta dessa praça visa fomentar maior interação entre os usuários do SAUN que circulam nas proximidades do empreendimento. Essa medida também virá a auxiliar na melhoria da vitalidade do espaço público, atendendo a preceitos da Escala Gregária de Brasília. (7) Melhorias no sistema de circulação de pedestres e ciclistas para fortalecimento da ligação do Eixinho L Norte com a via L2 Norte, que se desdobra em duas medidas, que envolvem as áreas delimitadas de forma aproximada que são descritas na sequência: Requalificação de travessia subterrânea no Eixo Rodoviário Norte, a partir da elaboração e execução do projeto de reformulação da passagem, com reforma que deve se adequar aos pressupostos do 1º colocado no Concurso Nacional de Arquitetura - Passagens sob o Eixão, promovido pelo Governo do Distrito Federal (GDF) e organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-DF) em 2012 (Concurso Nacional de Arquitetura - Passagens sob o Eixão). O projeto será elaborado a partir de diretrizes a serem emitidas pela Seduh e seguirá o rito de aprovação junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Implantação de sistema de circulação de sistema de pedestres e ciclistas na AID. (8) Implantação de estacionamento público a fim de manter a capacidade necessária à circulação das novas viagens, a partir da implantação de estacionamento público apresentado no SIV 028/17, a fim de desobstruir as vias e manter a capacidade necessária à circulação das novas viagens. No que diz respeito ao incremento de demanda por vagas de estacionamento na AID, o empreendimento virá a implantar dentro do lote A cerca de 1.905 vagas, que suprem com sobra a sua demanda, haja visto que o estacionamento do prédio não será explorado comercialmente. Entretanto, como compensação pelos impactos não mitigados, o empreendedor irá contribuir para aumentar a oferta de vagas em área pública, que são muito escassas. Junto às áreas onde serão reconstruídas as pistas que serão ocupadas pelo canteiro de obras, serão implantadas vagas de estacionamento, conforme projetadas no SIV 028/17 (atualmente inexistentes), com os devidos ajustes em função dos acessos do empreendimento. Finalizada a apresentação, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo em epígrafe. Não havendo manifestações em sentido contrário, o Senhor **Marcelo Vaz Meira da Silva** proclamou o resultado da aprovação, do Processo nº 00390-00004055/2022-48, a respeito do Relatório Final do EIV do empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte – SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília – DF, RA I. Passando-se ao item 4. Encerramento: O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor **Marcelo Vaz Meira da Silva** declarou encerrada a 14ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV), às 09h44 minutos, agradecendo a atenção e a presença de todos.

SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, Suplente – SEDUH; **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO**, Titular - DIEIV/SEDUH, **FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE**, Suplente - DIEIV/SEDUH; **VITOR RECONDO FREIRE**, Titular - SUPROJ/SEDUH; **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI**, Suplente - SCUB/SEDUH, **LETICIA**

LUZARDO DE SOUSA, Suplente - SUDEC/SEDUH; **JULIANA MACHADO COELHO**, Titular - SUPLAN/SEDUH, **SILVIA BORGES DE LÁZARI**, Suplente - SUPLAN/SEDUH; **ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JUNIOR**, Suplente - DF LEGAL; **CLEBIANA APARECIDA DA SILVA**, Suplente - SODF; **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Titular - SEMOB; **RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA**, Suplente - SEMOB; **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES** Suplente - CEB; **ERIKA APRECIDA DA SILVA**, Suplente - CAESB; **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, Titular - DETRAN, **JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITTO**; Suplente - DETRAN; **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA**, Suplente - NOVACAP; **MARIANA ALVES DE PAULA**, Titular - CAP/SEDUH, **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA**, Suplente - CAP/SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 11/08/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIANA APARECIDA DA SILVA - Matr.0221642-6, Membro da Comissão suplente**, em 11/08/2023, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE - Matr. 0276025-8, Membro da Comissão suplente**, em 11/08/2023, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Membro da Comissão suplente**, em 11/08/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X, Membro da Comissão suplente**, em 11/08/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI - Matr.0274974-2, Membro da Comissão**, em 14/08/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR - Matr.0091451-7, Membro da Comissão suplente**, em 14/08/2023, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MACHADO COELHO - Matr.0126694-2, Membro da Comissão**, em 14/08/2023, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONCA TORRES DE BRITTO - Matr.0250361-1, Membro da Comissão suplente**, em 14/08/2023, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.0007509-4, Membro da Comissão suplente**, em 14/08/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA - Matr.0270565-6, Membro da Comissão**, em 14/08/2023, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6, Membro da Comissão**, em 15/08/2023, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119288919)
verificador= **119288919** código CRC= **54B25687**.

Telefone(s):
Sítio - www.seduh.df.gov.br

00390-00011790/2022-16

Doc. SEI/GDF 119288919